



Protocolado em: PL - 152/2018 18/10/2018 13:26	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 23/Outubro/2018	Comissões: CCJL, CECTCDT 23/10/2018
---	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Através deste projeto de lei, temos a intenção de dedicar um dia específico para compartilhar junto à comunidade, levando um pouco da cultura cigana através da música e da dança, envolvendo as pessoas em uma atmosfera de liberdade, fraternidade e união a qual a cultura cigana nos remete, com a sua riqueza de cores e boas energias.

De uma forma poética e alegre, queremos oportunizar à comunidade o acesso a informação, pois percebemos que muitas pessoas que admiram essa cultura, são carentes de referências, e encontram dificuldades pois a divulgação de trabalhos e atividades culturais ainda é tímida.

A atividade principal é a dança, mas a cultura envolve muito mais que isso, quando nos referimos ao Povo Cigano estamos nos referindo a uma Etnia que participou e participa de eventos históricos, tendo como representantes de sua descendência cigana, personalidades que fizeram a diferença na História Nacional e Mundial, assim como Juscelino Kubitschek.

Em geral, a dança cigana é bailada com os pés descalços, para contrair as forças da terra, assim como fazem algumas danças indianas. Alguns estilos usam o sapateado como instrumento de percussão. Para isso são usados sapatos apropriados para o sapateado, principalmente no bailado cigano espanhol.

A prática tem servido para muitos, como terapia e melhor qualidade de vida ou como forma de liberação das emoções interiores, pois dá vazão aos sentimentos, pois como é uma dança de corpo, mente e alma, esses sentimentos são trabalhados no decorrer do processo de cada um, através dos movimentos, postura, respiração e conscientização corporal, contribuindo para o aumento da autoestima, pois desperta, do ponto de vista psicológico e emocional, a alegria, força, altivez, sensualidade e beleza, destravando energias negativas e as transformando em energias positivas.

Muito se fala, merecidamente, a respeito dos colonizadores de nossa região, Etnias que colaboram para o desenvolvimento político econômico e social de nosso Município e região, em paralelo, existem etnias sem voz ou representatividade, que da mesma forma, resguardando as devidas proporções, são colaboradores para este desenvolvimento.

Neste nicho encontram-se os Ciganos, Etnia presente na sociedade e que devido não raramente ao preconceito alicerçado pela falta de informação, passam despercebidos e até mesmo sofrem discriminação, abortando possibilidades de trocas e experiências culturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Nosso Município é reconhecido por pulverizar a Cultura á sua comunidade, facilitando o acesso através de mobilizações em eventos culturais de forma pública e gratuita, estando aí uma janela preciosa para compartilhar a cultura cigana.

Nossa cidade é acolhedora, e agrega um número significativo de cidadãos envolvidos e apaixonados pela cultura e história do Povo Cigano.

Comprova-se este fato, através do registro crescente de espaços dedicados a dança cigana e a manifestação cultural em forma de eventos e festas inspiradas nessa cultura, com público a ser considerado.

Suas raízes estão na família, respeito aos mais velhos, união e uma conexão especial com a natureza.

A cultura cigana ajuda a compartilhar estes sentimentos com as pessoas, que muitas vezes ocupadas em suas tarefas cotidianas, se esquecem de usufruir da simplicidade que é a vida.

O dia 24 de maio é o dia Nacional dos Ciganos. O dia da Santa Sara Kali, padroeira do povo cigano é comemorado em dois dias, 24 e 25 de maio, e, no dia 8 de abril é comemorado o dia Internacional do Cigano, e, por isso, nada melhor do que a data de 25 de Maio para ser instituído o Dia Municipal da Cultura Cigana.

Assim, no momento oportuno, conto com o voto favorável dos nobres pares, para que aprovelem o presente projeto de Lei.

Caxias do Sul, 18 de outubro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

NERI ANDRADE PEREIRA JÚNIOR (Autor)

Vereador - SD



PROJETO DE LEI nº 152/2018

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Cigana.

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Cigana a ser comemorado no dia 25 de Maio de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL